



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2864

De 14 de Novembro de 1995

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei n 1931 de 19 de novembro de 1990 e dá outras providências.

STEVEN ERIKSEN HINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

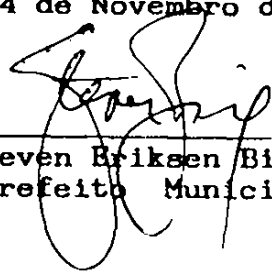
ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 1931, de 19 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº 2765 de 05 de abril de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - A fim de atender as necessidades momentâneas dos serviços municipais, fica criado o QUADRO DE AGENTE DE APOIO composto por 93 cargos em comissão assim discriminados:

QUANTIDADE	DEMONINAÇÃO	REFERENCIA VENCIM.MENSAL
03	Colaborador Nível I	02
06	Colaborador Nível II	03
40	Colaborador Nível III	04
05	Colabodador Nível IV	05
02	Oficial Nível I	09
18	Oficial Nível II	13
10	Oficial Nível III	14
03	Especializado Nível I	15
03	Especializado Nível II	16
01	Especializado Nível III	17
01	Técnico Nível I	20
01	Técnico Nível II	21

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Orlândia,
14 de Novembro de 1995.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2685/95

Autógrafo nº 265/85